

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 11/2006

23º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, em exercício, com base no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, e nas disposições da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, faz saber que estarão abertas, **pelo prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente edital**, as inscrições para o 23º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da República, nos termos seguintes:

I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O concurso será regido pela Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar nº 75, de 20/5/93) e pelas normas constantes da Resolução nº 85 de 18/04/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, doravante referida como Regulamento do Concurso.

Art. 2º - O concurso destina-se ao preenchimento de 209 (duzentos e nove) cargos vagos, nas seguintes Procuradorias da República:

ACRE	
Rio Branco	3
ALAGOAS	
Maceió	2
União dos Palmares	1
AMAPÁ	
Macapá	3
AMAZONAS	
Manaus	3
BAHIA	
Salvador	10
Eunápolis	1
Feira de Santana	1
Juazeiro	1
Paulo Afonso	1
Vitória da Conquista	1
CEARÁ	
Fortaleza	4
Sobral	1
DISTRITO FEDERAL	2
ESPÍRITO SANTO	
Vitória	1
Cachoeiro de Itapemirim	1
São Mateus	1
GOIÁS	
Goiânia	5
Anápolis	1
Luziânia	1
Rio Verde	1
MARANHÃO	
São Luís	1
MATO GROSSO	
Caceres	1
Rondonópolis	1
Sinop	1

MATO GROSSO DO SUL	
Campo Grande	2
Corumbá.....	1
MINAS GERAIS	
Belo Horizonte	10
Governador Valadares.....	1
Juiz de Fora	2
Patos de Minas	1
Uberaba	1
Uberlândia	1
Varginha	1
PARÁ	
Belém	3
PARAÍBA	
João Pessoa.....	2
PARANÁ	
Curitiba.....	2
Apucarana	1
Campo Mourão.....	1
Foz do Iguaçu	2
Francisco Beltrão.....	1
Guarapuava	1
Londrina	2
Maringá.....	1
Paranaguá	1
Paranavaí.....	1
Ponta Grossa.....	1
Umuarama	2
PERNAMBUCO	
Recife	2
Caruaru.....	1
Garanhuns	1
Salgueiro	1
PIAUI	
Teresina	2
RIO DE JANEIRO	
Rio de Janeiro	14
Angra dos Reis	1
Barra do Piraí	1
Itaboraí	1
Itaperuna.....	1
Macaé	2
Magé.....	1
Niterói	1
Nova Friburgo	1
Petrópolis.....	1
Resende	1
São Gonçalo	1
São João do Meriti.....	1
São Pedro da Aldeia.....	1
Teresópolis	1
Três Rios	1
Volta Redonda.....	2
RIO GRANDE DO NORTE	
Natal	2
RIO GRANDE DO SUL	
Porto Alegre	3

Bagé	1
Bento Gonçalves	1
Cachoeira do Sul	1
Canoas	1
Carazinho	1
Caxias do Sul.....	2
Lajeado.....	1
Novo Hamburgo.....	4
Pelotas	1
Santa Cruz do Sul.....	1
Santa Maria	2
Santana do Livramento	1
RONDÔNIA	
Porto Velho	2
Ji-Paraná.....	1
RORAIMA	
Boa Vista.....	3
SANTA CATARINA	
Florianópolis	1
Blumenau	3
Chapecó.....	1
Criciúma.....	1
Jaraguá do Sul	1
Joaçaba	1
Joinville.....	2
Lages	1
Tubarão	1
SÃO PAULO	
São Paulo.....	6
Araçatuba	1
Araraquara.....	1
Assis	1
Bragança Paulista	1
Campinas.....	1
Franca.....	1
Guaratinguetá	1
Jaú	1
Jundiá	1
Osasco	1
Ourinhos	1
Presidente Prudente	2
Ribeirão Preto	4
Registro	1
São Bernardo do Campo.....	1
São Carlos	1
São João da Boa Vista.....	1
São José do Rio Preto.....	3
São José dos Campos	2
Santo André	1
Santos	1
Taubaté.....	1
Tupã	1
SERGIPE	
Aracaju	1
TOCANTINS	
Palmas	3

§ 1º - O número de vagas e as localidades indicadas no edital estão sujeitas a modificações em decorrência da nomeação dos candidatos aprovados em concursos anteriores e por outras causas supervenientes, no decorrer do prazo de eficácia do concurso, devendo ser observado, ainda, o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º - Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, escolherão a lotação de sua preferência, na relação de vagas que, após o resultado do concurso, o Conselho Superior decidir que devam ser inicialmente providas (art. 194, § 1º, LC nº 75/93; art. 54 do Regulamento do Concurso).

§ 3º - A recusa do candidato à nomeação determinará o seu deslocamento para o último lugar na lista de classificação do concurso.

Art. 3º - As pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição, terão reservados 5 % (cinco por cento) do total das vagas, arredondado para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado, observando a sua participação as normas constantes dos arts. 10 a 21 do Regulamento do Concurso.

Art. 4º - O concurso será realizado segundo o cronograma anexo, que indica as datas previstas de realização das diversas etapas do processo seletivo, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento), divulgadas, se necessário, com a adequada antecedência.

Art. 5º - O prazo de eficácia do concurso será de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato homologatório.

II INSCRIÇÃO PRELIMINAR

Art. 6º - A inscrição preliminar será realizada nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e também nas Procuradorias da República nos Municípios relacionados em anexo, mediante preenchimento de formulário padronizado, ao qual devem ser anexados os documentos seguintes:

- I - original do comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples no Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), que deverá ser impressa no endereço eletrônico <http://www2.pgr.mpf.gov.br>, devendo constar os seguintes dados:
 - a) Código de recolhimento: 28883-7;
 - b) Código de Referência: 23.2006 (nº e ano do concurso);
 - c) Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato;
 - d) CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato;
 - e) Nome da Unidade Favorecida: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL;
 - f) UG/Gestão: 200100 / 00001
 - g) (=) Valor do Principal: 140,00
 - h) (=) Valor total: 140,00Obs.: Os demais campos não precisam ser preenchidos.
- II - cópia da carteira de identidade;
- III - cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Física – CPF (SRF);
- IV - instrumento de procuração, quando for o caso, com a especificação de poderes para promover a inscrição;
- V - 2 (duas) fotografias recentes, tamanho 3 X 4.

§ 1º - O candidato, ao preencher o formulário, firmará declaração, sob as penas da lei, (1) de estar ciente de que deverá comprovar que atende, no ato de inscrição definitiva, à exigência de 3 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito, prevista no art. 129, § 3º, da Constituição Federal (com a redação da EC nº 45, de 08/12/2004); (2) de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva (art. 44), acarretará a sua exclusão do procedimento seletivo e (3) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso.

§ 2º - A apresentação da cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Física – CPF (SRF) será dispensável quando o respectivo número constar da carteira de identidade.

§ 3º - A Presidência da Subcomissão Estadual poderá dispensar do pagamento da taxa de inscrição candidato que, mediante requerimento específico, formulado até 10 (dez) dias antes do término do prazo das inscrições, comprove não ter condições de arcar com tal ônus, cabendo recurso para o Secretário do Concurso, no prazo de 3 (três) dias, na hipótese de indeferimento do pedido de dispensa.

§ 4º - Ressalvado o disposto no parágrafo anterior e no parágrafo único do art. 24 do Regulamento do Concurso, não será dispensado, em nenhuma outra hipótese, o pagamento da taxa de inscrição e nem será admitida a sua devolução.

§ 5º - O comprovante do ingresso do pedido de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato para recebimento do correspondente Cartão de Identificação, que lhe assegurará acesso ao local da efetivação das provas e deverá ser exibido sempre que solicitado em subseqüentes etapas.

§ 6º - Os processos relativos aos pedidos de inscrição preliminar permanecerão nas unidades de origem, sendo remetidos à Secretaria do Concurso quando da inscrição definitiva, observado o disposto no parágrafo seguinte.

Art. 7º - Encerrado o prazo para a inscrição preliminar, o Procurador-Geral da República fará publicar edital indicando a divulgação, nos locais de inscrição e no endereço da Procuradoria-Geral da República na internet (<http://www2.pgr.mpf.gov.br>), da relação nominal dos candidatos inscritos e do prazo para a retirada do Cartão de Identificação.

III DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 8º - A Comissão Examinadora é assim constituída:

Membros titulares

Doutor **ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA**
Procurador-Geral da República
Presidente;
Doutor **EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**
Subprocurador-Geral da República;
Doutor **GERALDO BRINDEIRO**
Subprocurador-Geral da República;
Doutor **JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**
Ministro do Superior Tribunal de Justiça,
como Jurista;
Doutor **FERNANDO NEVES DA SILVA**
Advogado,
como Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Membros Suplentes

Doutor **EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NOBRE**
Subprocurador-Geral da República
Doutor **HENRIQUE FAGUNDES FILHO**
Subprocurador-Geral da República
Doutora **HELENITA AMÉLIA G. CAIADO DE ACIOLI**
Subprocuradora-Geral da República
Doutor **JOELSON DIAS**
Advogado,
como Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - A Comissão Examinadora funcionará na Procuradoria Geral da República, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 9º - A fiscalização da aplicação das provas e dos demais procedimentos relativos ao concurso incumbirá precipuamente aos membros do Ministério Público Federal, ressalvados eventuais impedimentos (art.60 do Regulamento do Concurso) ou motivo de força maior.

IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - As divulgações referentes ao concurso serão feitas no Diário Oficial da União.

Parágrafo único - A Secretaria do Concurso procurará dar ampla divulgação às informações relativas ao processo seletivo por outros meios, especialmente por intermédio da Internet, no endereço **<http://www2.pgr.mpf.gov.br>**.

Art. 11º - O Procurador-Geral da República baixará as instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art. 12º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral da República, que, se entender necessário, ouvirá o Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Brasília, de julho de 2006.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

23º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

CRONOGRAMA BÁSICO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO PRELIMINAR	
☞ Publicação do edital indicando a divulgação, nos locais de inscrição e no site da PGR, da relação nominal dos candidatos inscritos	04/09/2006
PROVA OBJETIVA	
☞ Publicação do edital indicando data, horário e locais de realização	03/10/2006
☞ Realização da PROVA	08/10/2006
☞ Divulgação do gabarito oficial e do quadro das alternativas assinaladas pelo candidato na folha de respostas, apurado na respectiva leitura ótica	20/10/2006
☞ Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos segundo o previsto no art. 31 do Regulamento com a lista de aprovados na etapa	20/11/2006
PROVAS SUBJETIVAS	
☞ Publicação do edital indicando datas, horário e locais de realização	01/12/2006
☞ Realização das PROVAS	08 – 09 – 10/12/2006
☞ Publicação do edital com a lista de aprovados na etapa e convocação para a inscrição definitiva	06/02/2007
☞ Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos do resultado das provas subjetivas e convocação de eventuais novos aprovados para a inscrição definitiva.	15/03/2007
INSCRIÇÃO DEFINITIVA	
☞ Publicação do edital com as inscrições definitivas deferidas e convocação para as provas orais.	19/04/2007
☞ Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos do indeferimento de inscrição definitiva e convocação suplementar para as provas orais, se for o caso.	27/04/2007
Realização das PROVAS ORAIS	09 – 10 – 11/05/2007
☞ Publicação do edital com a lista de aprovados na etapa	15/05/2007
☞ Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos do resultado das provas orais	30/05/2007
RESULTADO FINAL – Publicação do Edital	01/06/2007
☞ Publicação do edital com a apreciação dos recursos interpostos do resultado final	18/06/2007
HOMOLOGAÇÃO	
☞ Publicação do edital de homologação do resultado final	21/06/2007
POSSE	06/08/2007

23º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

**PROCURADORIAS DA REPÚBLICA EM MUNICÍPIOS
QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES**

MARANHÃO
Caxias
Imperatriz
MATO GROSSO DO SUL
Dourados
MINAS GERAIS
Uberaba
Uberlândia
PARÁ
Marabá
Santarém
PARAÍBA
Campina Grande
PARANÁ
Cascavel
Foz do Iguaçu
Guarapuava
Londrina
Maringá
Ponta Grossa
Umuarama
PERNAMBUCO
Caruaru
Petrolina
RIO DE JANEIRO
Campos dos Goytacazes
Niterói
Petrópolis
Volta Redonda
RIO GRANDE DO SUL
Bagé
Bento Gonçalves
Caxias do Sul
Cruz Alta
Lajeado
Novo Hamburgo
Passo Fundo
Pelotas
Rio Grande
Santa Cruz do Sul
Santa Maria
Santa Rosa

Santana do Livramento
Santo Ângelo
Uruguaiana
SANTA CATARINA
Blumenau
Chapecó
Criciúma
Itajaí
Joaçaba
Joinville
Lages
Tubarão
SÃO PAULO
Araçatuba
Bauru
Campinas
Marília
Piracicaba
Presidente Prudente
Ribeirão Preto
Santos
São Bernardo do Campo
São José do Rio Preto
São José dos Campos
Sorocaba